Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI N.º 0165/2001

AUTORIZA AUXILIAR FINANCEIRAMENTE A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES TERRA VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EGON MÜLLER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar financeiramente a "Associação de Agricultores Terra Verde" de Linha Fuzil, município de Flor do Sertão - SC, nos termos desta Lei.

ART. 2º - O auxilio a ser concedido é no valor de até R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), valor será aplicado em atividades para o desenvolvimento da psicultura local .

ART. 3º - A entidade beneficiada com o presente auxílio deverá prestar contas do valor recebido dentro do prazo de 30 (trinta) dias de seu recebimento, apresentando os seguintes documentos:

a) Balancete;
b) Cópia dos comprovantes de despesa;
c) Declaração firmada pelo Presidente e Tesoureiro declarando que os recursos foram aplicados nos fins aos quais se destinavam;
d) Extrato Bancário de Conta específica.

ART. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Vigente.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal , aos vinte dias do mês de abril de 2001.

EGON MÜLLER
Prefeito Municipal

ADEMIR SONDA
Secretário da Administração